

Ata n.º 3

Ata da reunião

ordinária realizada aos

**vinete e dois de junho de dois
mil e vinte e dois**

---- Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no edifício sede da Junta de Freguesia de Santo António, Município de São Roque do Pico, reuniram a Assembleia de Junta de Freguesia de Santo António, em reunião ordinária sob a presidência do Sr. Carmino Manuel Ferreira Carapinha, estando presentes os seguintes Elementos do mesmo Órgão:

-----Vogal – Márcio Manuel Vieira -----

-----Vogal – Mário Jorge Cunha -----

----- Vogal – Carlos Manuel Silva: -----

----- Vogal – Andreia Filipa Azevedo: -----

----- Secretária – Vanessa Rodrigues Gomes; -----

---- Foi analisada a **Ordem do Dia** composta pelos seguintes pontos: -----

---- **Ponto Um – Leitura e aprovação da ata da sessão extraordinária do dia trinta de abril de 2022;** -----

---- **Ponto Dois –Aprovação da 3ª Revisão Orçamental, nos termos a alínea a) do nº 2 do art. 17º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.**-----

---- **Ponto Três – Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta relativa a atividade desenvolvida pelo executivo, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 17º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual.** -----

----**Ponto Quatro – Período de Intervenção do público, nos termos do n.º 6 do artigo 84º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual.**

---- **Ponto Um – Leitura e aprovação da ata da sessão extraordinária do dia trinta de abril de 2022.** -----

---- A Ata foi aprovada por unanimidade dos elementos presente. -----

---- **Ponto Dois – Aprovação da 3ª Revisão Orçamental, nos termos a alínea a) do nº 2 do art. 17º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual:**-----

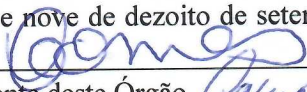
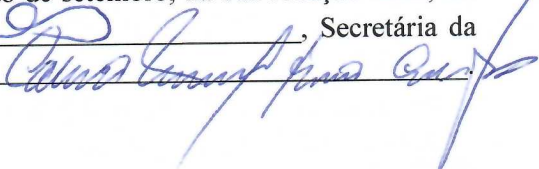
---- Os documentos foram apreciados e aprovados por unanimidade. -----

---- **Ponto Três – Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta relativa a atividade desenvolvida pelo executivo, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 17º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual**-----

---- A presente assembleia emitiu um parecer favorável -----

---- **Ponto Quatro - Período de Intervenção do público, nos termos do n.º 6 do artigo 84º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual.:** -----

---- Não houve intervenção do público -----

Encerramento: Não havendo mais assuntos a tratar, eram vinte horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata que, nos termos dos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro, na sua redação atual, foi aprovada, sendo assinada por mim, , Secretária da Assembleia de Freguesia e pelo presidente deste Órgão .